



Decreto Nº 1507 - de 02 de Janeiro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 513, 16 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade 03 - SECRETARIA GERAL

2.01.03.04.122.0104.2.0006-2.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA GERAL	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.122.0113.2.0008-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	30.000,00
2.03.01.12.122.0113.2.0008-2.500.000 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	35.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	35.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0361.2.0029-2.500.000 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	- - - - - R\$	4.474,66
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	4.474,66

Sub-Unidade 04 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

2.04.04.10.303.0361.2.0034-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	- - - - - R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	2.500,00

Sub-Unidade 10 - CONSELHO TUTELAR

2.04.10.08.243.0158.2.0038-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	17.000,00
2.04.10.08.243.0158.2.0038-2.500.000 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	248,58
Total da Sub-Unidade 10	- - - - - R\$	17.248,58
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	24.223,24

Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.05.01.20.608.0173.2.0071-2.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	237.800,00
2.05.01.20.608.0173.2.0071-2.500.000 - 3.3.93.39.00 APOIO AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	14.400,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	252.200,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	252.200,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

2.06.01.15.452.0002.2.0046-2.704.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	40.000,00
2.06.01.15.752.0002.2.0047-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	50.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

2.07.01.15.122.0167.2.0050-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SETOR DE OBRAS	- - - - - R\$	2.000,00
2.07.01.26.782.0167.2.0051-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DESP. RODOVIÁRIO VICINAL	- - - - - R\$	10.000,00
2.07.01.26.782.0167.2.0051-2.704.000 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO DESP. RODOVIÁRIO VICINAL	- - - - - R\$	2.460,14
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	14.460,14
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	14.460,14

Unidade 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Sub-Unidade 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

2.09.01.19.573.0185.2.0058-2.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DO TELE-CENTRO	- - - - - R\$	595,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	595,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	595,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	386.478,38

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **386.478,38**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 02 de Janeiro de 2023

Jose Francisco de Moura
JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

Publicado em 02/01/2023
Diário Oficial
Lei Municipal nº 224/06
Servidor Responsável *[Assinatura]*

Jose Francisco de Moura
CPF 116.186.398-20

Jose Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20